



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SRA. CELINA SANCHES.

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO Nº 068/2018
DISPENSA Nº 032/2018
PROCESSO Nº 081/2018

PARTES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000 e, de outro lado, doravante denominada **LOCADORA**, a **SRA. CELINA SANCHES**, portadora do RG n.º. 15.884.231-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 197.366.938-21, residente e domiciliada a Rua João Wagner Wey n.º. 1565 – Bloco 18 – apto 402, Jardim América – CEP: 18.046-695 – Sorocaba/SP resolvem de comum acordo celebrar o presente termo de prorrogação do contrato que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua das Orquídeas n.º 483 – Jardim Elisa Volpi, Angatuba/SP, destinado à instalação da Base da Guarda Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 06 de agosto de 2022 e finalizando em 06 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor constante na Cláusula Terceira – Do valor do aluguel, despesas e tributos de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** mensais, totalizando em 12 (doze) meses **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 06 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

SRA. CELINA SANCHES
RG Nº. 15.884.231-5 SSP/SP E CPF/MF SOB O Nº. 197.366.938-21
LOCADORA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADORA: CELINA SANCHES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2018 – Termo aditivo nº 003

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de um imóvel situado na Rua das Orquídeas nº 483 – Jardim Elisa Volpi, Angatuba /SP, destinado à instalação da Base da Guarda Municipal.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 06 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela LOCATÁRIA:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela LOCADORA:

Nome: **SRA. CELINA SANCHES**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF: 197.366.938-21/ RG: 15.884.231-5 – SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA LOCATÁRIA:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **SR. PEDRO RICARDO PAULO**

Cargo: **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**

CPF: 301.369.188-32

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADORA: SRA. CELINA SANCHES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2018 – Termo aditivo nº 003

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de locação de um imóvel situado na Rua das Orquídeas nº 483 – Jardim Elisa Volpi, Angatuba /SP, destinado à instalação da Base da Guarda Municipal.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO